

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2020
Processo Inicial nº 4890/2020
Requerido por Processo n. 4537/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA R.R CARIOCA TRISTÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edimilson Santo Eliziário, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES,CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa R.R Carioca Tristão Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.663.673/0001-18, com sede na Rua São Paulo, nº 10, Chácara 05 e 42, Bairro Condados, Guarapari - ES,CEP: 29.209-024, Tel.(27)99927-6541 ou (27)99917-9038, E-mail: cantinhodadinda@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal, o Srº Robson Rogério Carioca Tristão, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 471.042.017-34, RG 450459 SSP-RO residente na Rua São Paulo, nº 10, Bairro Condados, Guarapari-ES, CEP 29200-000, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo nº 4537/2021, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e ADITADA o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 21/03/2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 068/2020, na forma do art. 57, inciso II °, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os serviços são referentes a 07 (sete) vagas para a inserção de idosos em ILPI de ambos os sexos. Deste total, 06 (seis) são homens e 01(uma) é mulher.

Sr. DOMINGOS DOS SANTOS - Idoso é cadeirante, desorientado, com pensamentos confusos, dependente para até 3 atividades de autocuidado para vida diária. GRAU II.

Sr. IZIDÓRIO MONFARDINI - Desorientado em tempo e espaço, deambula, dependente para até 3 atividades de autocuidado para vida diária. GRAU II.

Sr. PEDRO RAMOS - Deficiente visual, deambula, porém não consegue ter seu autocontrole, somente na alimentação, dependente para até 3 atividades de autocuidado para vida diária. GRAU II

Sr. ANÉZIO MOSER - Picos de desorientação, necessita de pouca ajuda para autocuidado, deambula, verbaliza. Dependente de GRAU I.

Sr. JOSE INÁCIO - Pouca mobilidade, precisa de fisioterapia, orientado, dependente para até 3 atividades de autocuidado para vida diária. GRAU II.

Sr^a. MARIA FERREIRA- Acamada, não deambula, desorientada em tempo e espaço, requer assistência total para todas as atividades de vida diária, sendo dependente de GRAU III.

SR. JOSÉ FRIGGI - Dependente de GRAU I.

4 IDOSOS GRAU II: (2.500,00 cada) R\$: 10.000,00 2 IDOSO GRAU I: (2.000,00 cada) R\$: 4.000,00

1 IDOSO GRAU III: R\$: 3.000,00

TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) mensal.

Resultando no Valor atualizado do aditivo para 6 (seis) meses em R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page: http://www.riobananal.es.gov.br/ - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br

Pág. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal, a saber:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo 4537/2021 0770010812200052218 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 0197

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 068/2020.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 17 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal Edimilson Santo Eliziário Prefeito Municipal

CONTRATADA:

R.R Carioca Tristão Éireli Robson Rogério Carioca Tristão CPF n.º 471.042.017-34 Representante Legal da Empresa